

LEI Nº 1344/2007

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação financeira com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí, e dá outras providências.

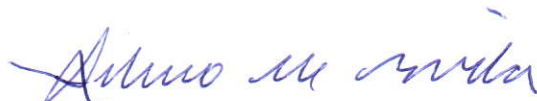
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros da ordem de até **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** à **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí**, entidade beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o número 05.369.527/0001-01, com sede na Avenida Dourados nº 145 em Naviraí-MS, para ser aplicado no cumprimento de suas atividades estatutárias.

Art. 2º. Os recursos para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão alocados junto a dotações orçamentárias consignadas à Gerência Municipal de Assistência Social-GEAS, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano 2007.



ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 050/2007

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Diário Interior

Edição n° 1406

De: 24 / 10 / 2007



Responsável